

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO
AVISO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Superintendente Corporativo SESI/SENAI-DR/AP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta no Edital em seu ITEM 5.11.1, **retifica o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 011/2016**, conforme segue:

Onde se lê:

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016 – SESI/SENAI-DR/AP. OBJETO: Registro de Preço para Materiais de Construção Civil. **LOTE3** **Licitante vencedor: M. DA SILVA OLIVEIRA - ME**, CNPJ nº 00.451.408/0001-80, no valor de: **R\$ 58.338,80 (cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**. Homologado e adjudicado pelo Sr. **Antonio Carlos S. Quintiliano**, Superintendente Corporativo SESI/SENAI – Departamento Regional do Amapá.

Leia-se:

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016 – SESI/SENAI-DR/AP. OBJETO: Registro de Preço para Materiais de Construção Civil. **LOTE 3** **Licitante vencedor: M. DA SILVA OLIVEIRA - ME**, CNPJ nº 00.451.408/0001-80, no valor de: **R\$ 153.785,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e oitenta e cinco reais)**. Homologado e adjudicado pelo Sr. **Antonio Carlos S. Quintiliano**, Superintendente Corporativo SESI/SENAI – Departamento Regional do Amapá.

A alteração se deu, por um erro na digitação da proposta de preço no valor global do LOTE 3, porém, ficou demonstrado que o licitante não agiu de má fé pois descreveu os preços unitários corretamente e de acordo com os preços reais praticados no mercado.

Diz nosso Edital em seu ITEM 5.11.1: “Todos os valores deverão estar em moeda corrente nacional, expressa em algarismos e/ou por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários, e, entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados os valores por extenso”.

Mesmo com alteração do valor arrematado, ainda assim, tornou mais vantajoso para a instituição a contratação da empresa M. DA SILVA OLIVEIRA – ME por permanecer com o menor valor dentre os demais licitantes.

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no termo de publicação, homologação e ratificação publicado no dia 06 de julho de 2016.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2016.

Carla E. de Almeida Leal
Comissão Permanente de Licitação
SESI-SENAI – DR/AP